

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2018.

Processo Administrativo do Protocolo Nº 4917/2022

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 03/2018, com fulcro no art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, e nos art. 42, VI, art. 55 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**, e o **LAR PE.LEONE DE IBIPORÃ - PR - Recurso Municipal**, qualificados na Inexigibilidade de Chamamento Público epigrafado, cujo objeto visa à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para pessoa idosa, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 03/2018, fica prorrogado para término em 29.04.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2022/2023, adita-se o valor constante da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, perfazendo o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.



E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Ibiporã (PR), 29 de abril de 2022.



JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS ROMAGNOLI
Presidente



ESTER ROSANA DE M. DA COSTA
CPF: 024.771.669-30
Testemunha



ANA PAULA R. PELISSON
CPF: 822.451.009-30
Testemunha